

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27461/2024**

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de serviços de engenharia (empreitada global) para a revitalização de pista de skate, localizada no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste município.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de engenharia (empreitada global) para a revitalização de pista de skate, localizada no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste município.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | CÓD. 73422 – Empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para a revitalização da pista de skate localizada no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme constante no Termo de Referência e Memorial Descritivo. | 01 serviço |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O skate tem se tornado um esporte cada vez mais popular entre jovens e adultos. Incentivar e disponibilizar meios para que a comunidade possa se desenvolver por meio dos esportes é um dos objetivos perseguidos pela administração pública.

O município possui uma pista de skate no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, que se encontra em estado avançado de deterioração, necessitando de reparos urgentes, para evitar acidentes e possibilitar a prática do esporte, sem intercorrências.

Nesse sentido, se faz necessária a contratação dos serviços de engenharia almejados, para revitalização da pista de skate, conforme disposições deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo, parte constante deste documento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- Em razão de parte da verba ser oriunda de repasse federal, é necessária a publicação do edital de concorrência no Diário Oficial da União (DOU).
- Deverá constar, como cláusula contratual, a obrigatoriedade da Contratada em permitir o livre acesso dos servidores da administração pública municipal contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

- O despacho de adjudicação e o ato de homologação da licitação devem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios.

- Os dados referentes ao processo licitatório serão incluídos no "transferegov.br". Visto a ausência, nessa modalidade de emenda, não existir celebração de convênio ou contrato de repasse.

- Deve constar, no Sistema de Compras Eletrônicas do Banrisul, que a licitação se refere a "Emenda Parlamentar Federal – Individual – Modalidade Transferência Especial".

- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de concorrência, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 28, II, 29 e 33, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Apresentação de certidão de acervo técnico, acompanhado de atestado técnico, expedido por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

- Declaração, emitida pelo responsável da licitante, de que não possui, em seu quadro societário, servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.





- Atestado de visita técnica, emitido pela Central de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, comprovando através deste documento que tomou ciência do local e serviço a ser realizado.

a) A visita técnica deverá ser agendada através do telefone (51) 9 9781-6767, com a arquiteta Jaqueline Ferreira, de terça a quinta-feira, das 13h30min às 18h.

b) A pessoa jurídica poderá, em substituição ao documento supracitado, apresentar declaração formal de dispensa de visita técnica, assinada pelo responsável técnico da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de empreitada global têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, após aferições das medições realizadas pela fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar, em local de fácil visualização, os números das notas de empenho municipais, os números das emendas parlamentares, a descrição do objeto do contrato e os dados bancários da empresa. A nota fiscal deverá ser atestada pelo Secretário Municipal de Turismo, acompanhada do Diário de Obras e dos documentos exigidos conforme Decreto Municipal nº 4257/2017.

- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Lúcia Dias Santos e Jaqueline Ferreira, lotadas na Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, respectivamente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, após aferições das medições realizadas pela fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar, em local de fácil visualização, os números das notas de empenho municipais, os números das emendas parlamentares, a descrição do objeto do contrato e os dados bancários da empresa. A nota fiscal deverá ser atestada pelo Secretário Municipal de Turismo, acompanhada do Diário de Obras e dos documentos exigidos conforme Decreto Municipal nº 4257/2017.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de concorrência, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 28, II, 29 e 33, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 244.423,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos acostado ao processo administrativo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3449051000000 OBRAS E INSTALACOES – 9121-9

**Previsão de gasto: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

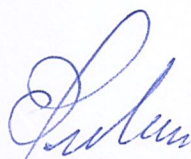
10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

100115.451.0125.1035 CONST.AMPL.MELHO.PARQ. E PRAÇAS P

3449051000000 OBRAS E INSTALACOES – 6870-5

**Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Tramandaí, 02 de setembro de 2024.

  
**Anderson Jesus André**  
Secretário de Turismo e Desporto  
Portaria nº 555/2023